

de Capacitação da Comarca de Fortaleza, concedendo-se prazo imediato para apresentação nas Unidades de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **PORTARIA N° 2194/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Bruno Gomes Benigno Sobral para exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Icó.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

RESOLVE designar o Juiz de Direito Bruno Gomes Benigno Sobral, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Icó, durante afastamento do magistrado Ramon Aranha da Cruz, no período de 14/10/2022 a 31/12/2022.

PUBLICQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2022

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

#### **PORTARIA N.º 2217/2022**

**Recompõe o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos arts. 55 e 57 da Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, os quais estabelecem que a gestão das Contas Especiais de que trata o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 compete à Presidência do Tribunal de Justiça, com o auxílio do Comitê Gestor, composto por magistrado titular e suplente de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o estado da federação respectivo e que tenham precatórios a serem pagos com os recursos das contas especiais, indicados pelos respectivos Presidentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovar referido Comitê, notadamente em face do teor da Portaria n.º 342/2022, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 188/2021, de 1º de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário da Justiça em 1º de fevereiro de 2021, para designar o Excelentíssimo Juiz de Direito NAGIBE DE MELO JORGE NETO (suplente) em substituição ao Excelentíssimo Juiz de Direito LEONARDO RESENDE MARTINS (suplente), para compor o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, como representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do TJCE

#### **PORTARIA N° 2218/2022**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1857/2022 e a designação do Juiz Substituto José Gilderlan Lins.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500307-16.2022.8.06.0171;

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 1857/2022 e designar o Juiz Substituto José Gilderlan Lins, Titular da Vara Única da Comarca de Aiuba para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá, durante vacância,

no período de 20 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Portaria nº 2211/2022**

Dispõe sobre desligamento de juíza leiga no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 8500698-59.2022.8.06.9001;

**RESOLVE** desligar, a pedido, Giselle da Silva Bandeira The, inscrição nº 922001453, do programa de juiz(íza) leigo(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a partir do dia 17/10/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTRARIA N° 2197/2022**

Estabelece a sequência das unidades judiciais plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito do interior do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto da prestação jurisdicional, na forma do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 13/2022 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que alterou a Resolução do Pleno nº 01/2022 (DJe 03/02/2022), que instituiu os Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos no interior do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará a Portaria (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer uma maior disciplina da atuação do plantão judiciário, bem como redimensionar a atuação em plantão judiciário dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos no interior do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a sequência das unidades que compõem os Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará, conforme Anexo I a VI desta Portaria, segundo os critérios abaixo especificados:

- I – a ordem alfabética das Comarcas;
- II – a ordem numérica nas unidades com 2 (duas) ou mais Varas;
- III – a ordem de competência nas unidades com 3 (três) ou mais Varas, a seguir delimitada:
  - a) juízes titulares e respectivo juiz auxiliar privativo ou em respondência pelo Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos;
  - c) juízes titulares ou em respondência pela Vara do Júri
  - d) juízes titulares ou em respondência pela(s) Vara(s) Criminal(is);
  - e) juízes titulares ou em respondência pelo(s) Juizado(s) de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
  - f) juízes titulares ou em respondência pela(s) Vara(s) Cível(is);
  - g) juízes titulares ou em respondência pela(s) Vara(s) da Infância e Juventude;
  - h) juízes titulares ou em respondência pela(s) Vara(s) de Família e Sucessões;
  - i) juízes titulares ou em respondência pela(s) Juizado(s) Especial(is) Cíveis e Criminais

**Parágrafo único.** As comarcas vinculadas, para fins de plantão de judiciário, não comporão os Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará.

**Art. 2º** A escala de plantão judiciário, a ser publicada em portaria, será estabelecida mediante sorteio único, que indicará a unidade judiciária responsável pelo primeiro plantão da circunscrição de cada Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos.

**§ 1º** O sorteio será realizado no dia 21/10/2022, às 15h, pela Presidência do TJCE, por meio do link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MGVINzhhODItYmQ5MS00N2ZkLWI0ODItNzRIMWYzZTUxNjY1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%220Id%22%3a%220bd](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGVINzhhODItYmQ5MS00N2ZkLWI0ODItNzRIMWYzZTUxNjY1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%220Id%22%3a%220bd)